

LEI MUNICIPAL Nº 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 8.642,50 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA
E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$8.642,50 (oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas especificações da despesa abaixo discriminadas:

05 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

5007 Pavimentação, Construção e Manutenção de Rodovias Municipais

1019 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$8.642,50

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, a seguinte dotação orçamentária Classificação: 05.01.26.782.5007.1019.3.3.90.30.00.00.00, Código 143-0 – Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.